

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1585 de 08 de Fevereiro de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 56/2021

EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo designados dos respectivos cargos em comissão na Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 01/02/2021.

Lohanne Larissa Pereira	Agente de Serviço CAC
Daiane Cristina de Paula	Assessor Parlamentar I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 05 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 57/2021

NOMEIA SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores abaixo designados para os respectivos cargos em comissão na Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 02/02/2021.

Lohanne Larissa Pereira	Assessor Parlamentar I
Edineia Tavares de Paula	Agente de Serviço CAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 05 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento, torna público que realizou processo 17/2021 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2021** para a aquisição de vales-transporte para atender à demanda dos estagiários da Câmara de Mariana, na forma preconizada no artigo 25, I da lei 8.666/93. **Valor do contrato:** R\$ 17.570,00 (Dezessete mil quinhentos e setenta reais). **Dotação:** 01.01.01.031.0022.4001.339030 ficha 06, **Contratada:** TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. CNPJ: 20.827.952/0001-90. Mariana, 04 de fevereiro de 2021.

Publicações Prefeitura de Mariana

Concurso Público: Editais

Concurso Público: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/19

- A Prefeitura Municipal de Mariana **CONVOCA** os concursado (s) abaixo, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto Nº 10.127 de 25 de junho de 2020, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº005 de 2001, a Lei Complementar nº193 de 02 de dezembro de 2019, a Lei Complementar nº194 de 06 de dezembro de 2019 e a Lei Complementar nº195 de 06 de dezembro de 2019.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL), sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;

- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **(disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;)**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**
- Ficha de cadastramento no IPREV (**disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação) ;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);**

Nas datas 08 de fevereiro à 09 de março de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Médico Veterinário:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
2797056	ALINE FERREIRA COSTA	30/01/1992

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.289, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Republicação com correções)

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.984.205,33 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 14.984.205,33 (quatorze milhões novecentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais e trinta e três centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339030 1100 - Material de Consumo.....170,00

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....755,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....733.604,45

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.700,00

Contrato de Rateio da CIMVALPI - Infraestrutura Urbana

04.122.0002.2.364-447170 1108 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....2.715.850,17

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de Consumo.....266.000,00

15.451.0002.2.166-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.000.000,00

15.451.0002.2.166-449051 1108 - Obras e Instalações.....52.360,00

Ações do Mãos Solidárias

08.244.0023.2.521-339030 1108 - Material de Consumo.....47.000,00

08.244.0023.2.521-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....154.653,75

Requalificação e Expansão Urbana de Bairros

15.451.0002.1.177-449051 1108 - Obras e Instalações.....278.000,00

Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....93.187,33

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000,00

04.123.0010.2.168-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....140.000,00

Amortização e Encargos sobre a Dívida

28.841.0000.0.001-329022 1100 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.....300.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339030 1102 - Material de Consumo.....5.869,50

10.301.0024.2.281-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....416.410,77

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.302.0024.2.416-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....1.200,00

10.302.0024.2.416-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....9.390,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....10.755,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....8.223,97

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....13.810,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....5.600,00

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....8.290,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....650,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....2.150,00

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.800,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....59.626,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....906.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....360.000,00

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....300,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....53.000,00

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....580,00

12.361.0018.2.642-319113 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....3.050,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.300,00

Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....280.000,00

Construção de Nova Escola em Passagem de Mariana

12.361.0018.1.620-449061 1108 - Aquisição de Imóveis.....5.670,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-335041 1108 - Contribuições.....693.502,18

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....892,86

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....5.500,00

06.122.0017.2.171-449052 1108 - Equipamentos e Material Permanente.....393.480,90

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....12.100,00

06.122.0017.2.630-339030 1100 - Material de Consumo.....1.000,00

06.122.0017.2.630-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....550.000,00

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....312.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.572,00

Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente

18.542.0006.2.383-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....22.000,00

Manutenção da Limpeza Publica

15.452.0003.2.488-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.500,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339030 1100 - Material de Consumo.....693,00

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....466.737,20

Promoção de Eventos, Homenagens e Recepções Institucionais

04.122.0001.2.035-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.500,00

Divulgação Oficial e Publicidade Institucional

04.131.0001.2.034-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA -

SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.320,00

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.150,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.010,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0020.2.419-339030 1100 - Material de Consumo.....1.000,00

26.782.0020.2.419-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....271.000,00

Melhorias e Extensão das Estradas Vicinais

26.782.0020.2.141-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....368.701,99

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.400,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES

E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....11.100,00

04.122.0001.2.420-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....378.021,64

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....12.800,00

13.392.0016.2.074-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....284.466,62

Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas e de Lazer

27.812.0014.2.302-339030 1108 - Material de Consumo.....153.801,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 14.984.205,33

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 14984205,33 (quatorze milhões oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1100 - Recursos Ordinários	1100	726.288,86
1101 - Educação - 25%	1101	2.180,00
1102 - Saúde - 15%	1102	83.788,47
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	4.115.898,00
1118 - FUNDEB - 60%	1108	56.050,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 14.984.205,33

TOTAL DE RECURSOS.....R\$

14.984.205,33

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 03 de novembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.384, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Abre Transferência para a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 180.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo da dotação orçamentária no valor total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.339046 1100 - Auxílio
Alimentação.....150.000,00

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0022.4004.449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....30.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOSR\$
180.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotação de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....150.000,00

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0022.4004.339030 1100 - Material de
Consumo.....30.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
180.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 25 de janeiro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.360, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 532.700,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Mariana para o exercício de 2020 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 532.700,00 (quinhentos e trinta e dois mil e setecentos reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Contrato de Rateio CIMVALPI - Infraestrutura Urbana

04.122.0002.2.364-447170 1100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....332.700,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 532.700,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.007-319091 1100 - Sentenças Judiciais.....1.300,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....123.500,00

Ações do Mãos Solidárias

08.244.0023.2.521-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....28.900,00

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030 1100 - Material de
Consumo.....22.900,00

Requalificação e Expansão Urbana de Bairros

15.451.0002.1.177-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....3.500,00

Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-339030 1100 - Material de
Consumo.....5.300,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....3.700,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas
Físicas.....1.700,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA

08.243.0009.0.097-335041 1100 -
Contribuições.....2.100,00

08.243.0009.0.097-335043 1100 -
Contribuições.....12.700,00

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-339046 1100 - Auxílio
Alimentação.....1.600,00

Manutenção das Atividades do Serviço de Família Acolhedora

08.243.0009.2.509-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....1.100,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....14.300,00

12.362.0018.2.643-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....1.800,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.500,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319013 1100 - Obrigações Patronais.....4.000,00

04.124.0001.2.010-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....2.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.600,00

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....19.900,00

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....2.500,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....15.500,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.500,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Despesas com Inativos e Pensionistas

04.122.0000.0.014-319001 1100 - Aposentadoria do RPPS Reserva Remunerada/
Ref.....30.800,00

04.122.0000.0.014-319003 1100 - Pensões do RPPS e do
Militar.....8.400,00

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....149.900,00

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....7.100,00

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....7.200,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.100,00

04.122.0001.2.285-319113 1100 - Obrigações Patronais.....2.500,00

04.122.0001.2.285-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....1.000,00

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....28.000,00

Estruturação do SESMT

04.122.0012.2.526-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal

06.181.0006.2.043-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.800,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Apoio a Entidades Culturais e Artísticas

13.392.0016.0.151-335041 1100 - Contribuições.....12.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 532.700,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 532.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 30 de dezembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.396, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia Autoridade de Trânsito no município de Mariana - MG”.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Antonio Marcos Ramos de Freitas, Secretário Municipal de Defesa Social** como Autoridade de Trânsito no Município de Mariana, para os fins previstos na Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.891, de 27 de julho de 2015.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.305, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Republicação com correções)

“Abre Transferencia no valor de R\$ 10.596.958,63 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 10.596.958,63 (dez milhões quinhentos e noventa e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).**

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....4.800,00

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....870,00

04.122.0001.2.038-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....650,00

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.700,00

04.122.0001.2.038-319013 1100 - Obrigações Patronais.....33.500,00

04.122.0001.2.038-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....1.000,00

04.122.0001.2.038-319113 1100 - Obrigações Patronais.....3.050,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319013 1100 - Obrigações Patronais.....18.550,00

02.062.0001.2.058-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....2.750,00

02.062.0001.2.058-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....14.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....19.900,00

04.122.0001.2.426-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....23.300,00

04.122.0001.2.426-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....10.300,00

04.122.0001.2.426-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....49.300,00

04.122.0001.2.426-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....11.700,00

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de
Consumo.....37.557,20

Ações do Mãos Solidárias

08.244.0023.2.521-339030 1108 - Material de
Consumo.....292.730,60

Requalificação e Expansão Urbana de Bairros

15.451.0002.1.177-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....786.171,61

15.451.0002.1.177-449051 1108 - Obras e
Instalações.....1.700,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319004 1100 - Contratação por Tempo

Determinado.....	4.700,00
04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	140.000,00
04.123.0010.2.168-319013 1100 - Obrigações Patronais.....	21.400,00
04.123.0010.2.168-319113 1100 - Obrigações Patronais.....	14.500,00
04.123.0010.2.168-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	9.950,00
04.123.0010.2.168-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....	560,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	160.600,00
10.122.0024.2.433-319013 1102 - Obrigações Patronais.....	29.500,00
10.122.0024.2.433-339030 1102 - Material de Consumo.....	11.000,00
10.122.0024.2.433-319094 1102 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	9.850,00
10.122.0024.2.433-319113 1102 - Obrigações Patronais.....	63.300,00
10.122.0024.2.433-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	5.400,00
10.122.0024.2.433-339046 1102 - Auxilio Alimentação.....	20.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....	501.700,00
10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	1.400.000,00
10.302.0024.2.415-339030 1102 - Material de Consumo.....	16.250,00

10.302.0024.2.415-319113 1102 - Obrigações
Patronais.....223.750,00

10.302.0024.2.415-319094 1102 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....6.650,00

10.302.0024.2.415-339046 1102 - Auxilio
Alimentação.....5.000,00

10.302.0024.2.415-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.900.000,00

10.302.0024.2.415-339039 1259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....30,00

Manutenção do Contrato de Rateio com o Consórcio CIAS

10.122.0024.2.260-317170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio
Público.....22.000,00

10.122.0024.2.260-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio
Público.....10,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339036 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....30.000,00

10.301.0024.2.413-339046 1102 - Auxilio
Alimentação.....10.950,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319113 1102 - Obrigações
Patronais.....142.900,00

10.302.0024.2.418-339046 1102 - Auxilio
Alimentação.....20.950,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....58.400,00

10.305.0024.2.440-319113 1102 - Obrigações
Patronais.....9.850,00

10.305.0024.2.440-339046 1102 - Auxilio
Alimentação.....900,00

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....500,00

10.304.0024.2.439-319113 1102 - Obrigações

Patronais.....15.450,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....92.600,00

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....94.800,00

08.122.0001.2.320-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....18.860,00

08.122.0001.2.320-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....16.800,00

08.122.0001.2.320-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....40,00

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....14.000,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....105.000,00

08.122.0001.2.320-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....13.550,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....58.600,00

08.244.0019.2.315-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....15.000,00

08.244.0019.2.315-319113 1229 - Obrigações
Patronais.....1.000,00

08.244.0019.2.315-339046 1229 - Auxilio
Alimentação.....550,00

08.244.0019.2.315-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....4.200,00

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.000,00

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Individuo

08.244.0025.2.163-319113 1229 - Obrigações Patronais.....1.900,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....44.200,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA

08.243.0009.0.097-339030 1200 - Material de Consumo.....316,00

08.243.0009.0.097-339039 1200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....477,00

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....300,00

08.243.0009.2.403-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.920,22

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....59.300,00

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....365.400,00

12.122.0018.2.087-319013 1101 - Obrigações Patronais.....66.400,00

12.122.0018.2.087-319113 1101 - Obrigações

Patronais.....51.050,00

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.200,00

12.122.0018.2.087-339046 1101 - Auxilio Alimentação.....11.950,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....67.500,00

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....12.700,00

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....380.100,00

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações Patronais.....389.600,00

12.361.0018.2.642-449052 1122 - Equipamentos e Material Permanente.....13.700,00

Manutenção do Ensino Cursinho Pré-ENEM

12.362.0018.2.501-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....80,00

Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....280.000,00

12.362.0018.2.643-319113 1100 - Obrigações Patronais.....94.150,00

Programa de Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-339046 1101 - Auxilio Alimentação.....100,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....70,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....217.500,00

12.365.0018.2.645-319013 1101 - Obrigações Patronais.....6.000,00

12.365.0018.2.645-319094 1119 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....58.600,00

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....58.300,00

12.365.0018.2.645-339046 1101 - Auxilio
Alimentação.....45.000,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....29.800,00

12.367.0018.2.644-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....4.332,00

12.367.0018.2.644-339046 1101 - Auxilio
Alimentação.....11.300,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319113 1118 - Obrigações
Patronais.....118.500,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....16.600,00

04.691.0001.2.422-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....2.300,00

04.691.0001.2.422-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....1.400,00

04.691.0001.2.422-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....500,00

04.691.0001.2.422-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....1.500,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....250,00

04.124.0001.2.010-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....2.200,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....250.600,00

06.122.0017.2.171-319113 1100 - Obrigações Patronais.....64.500,00

06.122.0017.2.171-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....36.300,00

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....23.400,00

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....522.900,00

06.122.0017.2.630-319013 1100 - Obrigações Patronais.....3.750,00

06.122.0017.2.630-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....24.200,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....100,00

15.452.0003.2.488-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....22.900,00

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....110,00

18.541.0001.2.368-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.300,00

18.541.0001.2.368-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....550,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319013 1100 - Obrigações Patronais.....14.300,00

04.122.0001.2.621-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....10.600,00

04.122.0001.2.621-319113 1100 - Obrigações Patronais.....760,00

04.122.0001.2.621-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.450,00

04.122.0001.2.621-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....1.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.200,00

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.300,00

04.121.0001.2.004-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....4.800,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0020.2.419-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....	6.450,00
26.782.0020.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	235.000,00
26.782.0020.2.419-319013 1100 - Obrigações Patronais.....	27.000,00
26.782.0020.2.419-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	10.500,00
26.782.0020.2.419-319113 1100 - Obrigações Patronais.....	40.600,00
26.782.0020.2.419-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1.100,00
26.782.0020.2.419-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....	12.500,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....	3.450,00
04.122.0001.2.421-319013 1100 - Obrigações Patronais.....	7.400,00
04.122.0001.2.421-319113 1100 - Obrigações Patronais.....	14.700,00
04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	7.900,00
04.122.0001.2.421-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....	9.500,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1.300,00
---	----------

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1.300,00
---	----------

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....12.800,00

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....124.000,00

04.122.0001.2.420-319013 1100 - Obrigações Patronais.....29.300,00

04.122.0001.2.420-319113 1100 - Obrigações Patronais.....6.650,00

04.122.0001.2.420-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.807,00

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7,00

04.122.0001.2.420-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....2.100,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
10.596.958,63**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....5.700,00

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....43.000,00

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....670,00

04.122.0001.2.038-339046 1100 - Auxílio

Alimentação.....200,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....35.800,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....114.500,00

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....37.557,20

Ações do Mãos Solidárias

08.244.0023.2.521-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....287.859,00

08.244.0023.2.521-449052 1108 - Equipamentos e Material Permanente.....4.871,60

Requalificação e Expansão Urbana de Bairros

15.451.0002.1.177-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.700,00

15.451.0002.1.177-449051 1100 - Obras e Instalações.....786.171,61

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....51.110,00

04.123.0010.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....140.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....259.650,00

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....40.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....235.150,00

10.302.0024.2.415-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....3.800.000,00

10.302.0024.2.415-449052 1102 - Equipamentos e Material
Permanente.....18.200,00

10.302.0024.2.415-449052 1259 - Equipamentos e Material
Permanente.....30,00

Manutenção do Contrato de Rateio com o Consórcio CIAS

10.122.0024.2.260-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....22.010,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....10.950,00

10.301.0024.2.413-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.000,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....163.850,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....69.150,00

10.305.0024.2.440-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....15.450,00

10.304.0024.2.439-339046 1102 - Auxilio Alimentação.....500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....10.000,00

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....250.400,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....94.800,00

08.122.0001.2.320-339030 1100 - Material de Consumo.....410,00

08.122.0001.2.320-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....40,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....77.800,00

08.244.0019.2.315-319004 1229 - Contratação por Tempo Determinado.....1.550,00

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....4.000,00

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Individuo

08.244.0025.2.163-319004 1229 - Contratação por Tempo Determinado.....1.900,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....46.200,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA

08.243.0009.0.097-339031 1200 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....793,00

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....300,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica

12.361.0018.2.638-449052 1101 - Equipamentos e Material Permanente.....6.920,22

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....162.500,00

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....35.800,00

12.122.0018.2.087-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....360.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo Determinado.....526.000,00

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....300.700,00

12.361.0018.2.642-339039 1122 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....13.700,00

12.361.0018.2.642-319094 1101 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....14.200,00

12.361.0018.2.642-339046 1119 - Auxilio
Alimentação.....9.000,00

Manutenção do Ensino Cursinho Pré-ENEM

12.362.0018.2.501-339030 1100 - Material de
Consumo.....80,00

Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....94.150,00

12.362.0018.2.643-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....280.000,00

Programa de Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....100,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-339030 1100 - Material de
Consumo.....70,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....326.800,00

12.365.0018.2.645-339046 1119 - Auxilio
Alimentação.....58.600,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....45.432,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....118.500,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....5.200,00

04.691.0001.2.422-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....17.100,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.200,00

04.124.0001.2.010-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....250,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....100.800,00

06.122.0017.2.171-319113 1100 - Obrigações Patronais.....100,00

06.122.0017.2.171-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....250.500,00

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....51.350,00

06.122.0017.2.630-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....518.000,00

06.122.0017.2.630-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....4.900,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....22.900,00

15.452.0003.2.488-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....100,00

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....1.850,00

18.541.0001.2.368-339030 1100 - Material de
Consumo.....100,00

18.541.0001.2.368-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....10,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....32.110,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA -
SEMPLA**

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....10.000,00

04.121.0001.2.004-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....5.300,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0020.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....98.150,00

26.782.0020.2.419-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....235.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....42.250,00

04.122.0001.2.421-339049 1100 - Auxílio Transporte.....700,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.300,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339030 1100 - Material de Consumo.....1.300,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....56.650,00

04.122.0001.2.420-319094 1108 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....7,00

04.122.0001.2.420-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....124.000,00

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
10.596.958,63**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 26 de novembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.372, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 076/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Adreia da Silva Faria**, ocupante do cargo/ função de **Monitor de Creche, Matrícula nº 33.143**, com início em 11/01/2021 e término em 11/03/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.399, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 380/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Thaislene Ferraz Lopes**, ocupante do cargo/ função de **Monitor de Tempo Integral, Matrícula nº 33.316**, com início em 25/01/2021 e término em 25/03/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 05, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre as regras que devem ser observadas pelos servidores municipais que solicitarem sua certidão de contagem de tempo para aposentadoria nas escolas extintas e/ou que não dispõem de dados do seu período de trabalho.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas no Decreto n.º 3.434/2005, na Lei Federal n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Lei Complementar n.º 006/2001, Lei Complementar n.º 034/2006, Lei Complementar n.º 139/2014, Lei Complementar n.º 194/2019.

Considerando a necessidade de se definir regras acerca da emissão de certidão de contagem de tempo para aposentadoria nas escolas extintas e/ou que não dispõem de dados do período de trabalho do servidor;

Considerando o Decreto Municipal n.º 8.071, de 27 de Novembro de 2015 que “Dispõe sobre os procedimentos para recuperação de dados da secretaria escolar, expedientes administrativos e de gestão do pessoal ...”;

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria estabelece as regras que devem ser observadas pelos servidores municipais que solicitarem sua certidão de contagem de tempo para aposentadoria nas escolas extintas e/ou que não dispõem de dados do seu período de trabalho.

Art. 2º - O servidor que possuir tempo para se aposentar e, por motivo justificado, não conseguir obter informação do seu tempo de serviço na escola em que tenha trabalhado, deverá abrir um processo administrativo - PRO - junto ao Setor de Documentação e Arquivo da Prefeitura Municipal de Mariana, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, anexando os seguintes documentos:

I - Comprovação de tempo trabalhado emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Mariana, datada e assinada pelo responsável deste departamento;

II - Ficha funcional emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Mariana;

III - Comprovação de tempo de contribuição do INSS e/ou FUNPREV e/ou IPREV;

V - Declaração Testemunhal de Exercício de Atividade preenchida e assinada, conforme modelo anexo a essa Portaria (Anexo I);

VI - Cópia de documento de identidade com foto e CPF.

VII - Cópia de comprovante de residência;

VIII - Cópia de outros documentos que julgar pertinentes de serem juntados.

Art. 3º - Os servidores que trabalharam na Escola Municipal de Bento Rodrigues e na Escola Municipal de Paracatu de Baixo estão amparados pelo Decreto Municipal n.º 8.071, de 27 de Novembro de 2015.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio dos respectivos setores competentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 04 de fevereiro de 2021.

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 02, DE 19/01/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o senhor **Alenn Luiz Bispo, brasileiro, Subsecretario de Engenharia e Arquitetura**, residente no município de Mariana, portador do CPF.: 109.292.276-89, **CREA registrado sob o número 229375/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra abaixo relacionado:

- Contrato 019/2021, cujo objeto contratação de empresa para construção de passarela para pedestres em estrutura mista sobre o Ribeirão do Carmo, no Bairro Santo Antônio, nesta cidade, celebrado com a empresa GMP Construções Eireli.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fábio Fernandes Vieira

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 03, DE 19/01/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Alenn Luiz Bispo, brasileiro, Subsecretario de Engenharia e Arquitetura**, residente no município de Mariana, portador do CPF.: 109.292.276-89, **CREA registrado sob o número 229375/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra abaixo relacionado:

- ARP 001/2021, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, celebrado com a empresa GMP Construções Eireli.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fábio Fernandes Vieira

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 04, DE 19/01/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Alenn Luiz Bispo, brasileiro, Subsecretario de Engenharia e Arquitetura**, residente no município de Mariana, portador do CPF.: 109.292.276-89, **CREA registrado sob o número 229375/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra abaixo relacionado:

- Ata de Prestação de Serviço ARP nº 148/2020, cujo objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios públicos e vias urbanas do Município de Mariana, celebrado com a empresa GMP CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fábio Fernandes Vieira

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia Leiloeiro Oficial para leilão de animais no município de Mariana”.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a necessidade de realização de Leilão de animais apreendidos em vias públicas e não retirados dos depósitos municipais na forma e prazo previstos em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Willian Henrique de Magalhães Santos, médico veterinário, matrícula nº 31517**, para exercer a função de Leiloeiro Oficial no Leilão de Animais apreendidos em vias públicas do município de Mariana.

Art. 2º - O leiloeiro oficial, no exercício do seu mister será assessorado pelos membros da Comissão Municipal de Licitação e pelo serviço de Vigilância Sanitária do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 012, de 01/07/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeação e Exonerações

DECRETO Nº 058, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Paula Cristina da Silva Cunha** para o cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Protocolo**, a partir de 01 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 059, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Jozimar Cota e Souza** do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Administração**, a partir de 04 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 060, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Arlinda Gonçalves Coelho** para exercer, interinamente, o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Administração**, a partir de 04 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 061, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados **Everton José Mendes de Souza** e **José Adão de Paiva**, respectivamente, para o exercício da Função de Confiança **FC 03 - Encarregado de Área II** e **FC 01 - Encarregado de Turma**, a partir de 01 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 062, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Silvia Aparecida Goulart de Oliveira** do cargo comissionado de **Diretor I**, a partir de 01 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 063, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Sueli de Oliveira Pedrosa** para o cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Conservação de Rios, Nascentes, Praças e Jardins**, a partir de 01 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG - Pregão Presencial N°011/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento temporário e não exclusivo de uso de solução informatizada para gestão educacional municipal, incluindo-se serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção e suporte técnico. Abertura: 19/02/2021 às 08:45min. EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às /17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 05 de Fevereiro de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

Licitações: Resultados

Licitações: Resultados

Prefeitura Municipal de Mariana MG - Resultado Pregão eletrônico N°009/2020. RETIFICAÇÃO. Objeto Aquisição de instrumentos musicais para as corporações musicais do Município de Mariana/MG. Onde se lê: Empresas vencedoras: Luiz Antonio Peixoto Franca- EPP CNPJ:03.246.708/0001-15 R\$18.900.00. Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli EPP CNPJ: R\$24.559,64. Stage Music Comercio, Importação e Exportação Eireli CNPJ:10.661.909/0001-44 R\$37.872,75. Leia-se: Empresas vencedoras: Luiz Antonio

Peixoto Franca- EPP CNPJ:03.246.708/0001-15 R\$18.900,00. Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli EPP CNPJ: R\$24.559,64. Stage Music Comercio, Importação e Exportação Eireli CNPJ:10.661.909/0001-44 R\$37.872,75 e Nsn Instrumentos Musicais Eireli .CNPJ:24.039.865/0001.20 R\$5.750,00. Processo Homologado em 09/12/2020. Mariana 05 de Fevereiro de 2021. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 41, de 05 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição.

O Diretor Executivodo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Pablo Roberto Sena Gonçalves no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 6 e 7 de fevereiro de 2021:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Antônio Carlos Policarpo

Rutielle Mara de Souza Tito

2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:

Roselene da Silva Angélico

Rosevania Maria Rosa

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adão Senra de Oliveira

Antonio Carlos Simão (07/02)

Bruno Gonçalves da Silva (06/02)

Edson da Silva Gomes (06/02 e 07/02 Compensação)

Elvis Gonçalves Anacleto

Emerson Ricardo de Almeida

Geraldo José Carneiro

Lucas Fernandes Gomes

Walisson Carlos de Lana Oliveira

Walesi José da Silva

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

Andre Dias de Sena

Kleber Eufrásio Dutra

5) Manobras:

Anderson Gonzáles Bibiano (Cabanas)

José Taciano Braz (centro)

6) Apoio/Almoxarifado:

Marcilene Adriano de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 05 de fevereiro de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

